R E T I F I C A Ç Ã O N . º 0 1 – *Dispõe da adequação da carga horária dos cargos ofertados e dá outras providências*

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 01.001/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange a **CARGA HORÁRIA SEMANAL** dos cargos em provimento, passando a vigorar as disposições alinhadas à Lei Complementar n.º 102/2025:

ITEM ORIGINÁRIO

ITEM 3 - DOS CARGOS PÚBLICOS

TABELA 3.1

CARGO	REQUISITO	CHS	VENCIMENTO
Tesoureiro	Ensino médio completo	10h	Inicial: **R$ 1.802,03** Auxílio Alimentação: **R$ 125,00**

TABELA 3.2

CARGO	REQUISITO	CHS	VENCIMENTO
Contador	Ensino superior completo - ***Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe – CRC.***	10h	Inicial: **R$ 2.903,27** Auxílio Alimentação: **R$ 125,00**
Controle Interno	Ensino superior completo - ***Curso superior completo, preferencialmente em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou área correlata.***	10h	Inicial: **R$ 1.855,42** Auxílio Alimentação: **R$ 125,00**

ITEM RETIFICADO

ITEM 3 - DOS CARGOS PÚBLICOS

TABELA 3.1

CARGO	REQUISITO	CHS	VENCIMENTO
Tesoureiro	Ensino médio completo	12h	Inicial: **R$ 2.162,43** Auxílio Alimentação: **R$ 150,00**

TABELA 3.2

CARGO	REQUISITO	CHS	VENCIMENTO
Contador	Ensino superior completo - ***Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe – CRC.***	20h	Inicial: **R$ 5.806,54** Auxílio Alimentação: **R$ 250,00**
Controle Interno	Ensino superior completo - ***Curso superior completo, preferencialmente em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou área correlata.***	12h	Inicial: **R$ 2.226,50** Auxílio Alimentação: **R$ 150,00**

Medidas complementares: *Em face do ajuste da carga horária semanal, faz-se necessária atualização da contrapartida pecuniária.*

Art. 2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Águas Frias (SC), 17 de novembro de 2026

Claudiomiro Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara Legislativa